



**PROVISÃO CEPE Nº 4/2021**

Defere, *ad referendum*, o recurso sobre quebra de pré-requisito para a realização de estágio extracurricular, referente à matrícula nº 15.2.8120.

A Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.001708/2021-16;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Deferir, *ad referendum* deste Conselho, o recurso sobre quebra de pré-requisito para a realização de estágio extracurricular do curso de Engenharia Elétrica, referente à matrícula nº 15.2.8120.

Ouro Preto, 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA DE MARLIÉRE DE LIMA

Presidente